



**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA  
AGERSA em 06/05/2013**

**ATA Nº 005/2013**

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e treze, às 16:30 hs, na sala de reuniões da Diretoria, situada na sede da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 550, 5ª Avenida, Plataforma II, Ala Norte – Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Ba, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA reuniu-se extraordinariamente, nos termos do artigo 10 da Lei 12.602 de 29 de novembro de 2012, para deliberar sobre o reajuste de tarifas da Embasa. Presentes o **Diretor Geral, Sr. Raimundo Mattos Filgueiras**, que presidiu a reunião, a **Diretora de Normatização, Sra. Eduarda Fernandes de Almeida**, a **Diretora de Fiscalização, Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana** e a **Secretária de Gabinete Sra. Annucha Pimentel**.

**ATA** – O Diretor Geral, Sr. Raimundo Mattos Filgueiras abriu aos trabalhos esclarecendo a competência desta diretoria para homologação do reajuste tarifário da Embasa para o ano de 2013, elencada no artigo 4º, IV da Lei 12.602 de 29 de novembro de 2013, conforme procedimentos estabelecidos na Resolução AGERSA nº 002/2013;

Foi apresentada a Nota Técnica AGERSA 001/2013, com o estudo para estabelecimento do índice de reajuste a ser aplicado para os Serviços de Água e Esgoto prestados pela EMBASA, já analisada pelos diretores. Explicitou-se que, conforme estudo técnico mencionado, o **Índice de Reajuste Tarifário - IRT**, segundo aplicação de fórmula paramétrica é **6,98 %**. Que foi aplicado um **índice redutor de 2,11%** na 3ª parcela remanescente da revisão extraordinária de 7,5%, alcançando um índice de **5,338%**, **perfazendo um quantum de 12,97%**. Foi decidido ainda, considerando o período de estiagem que assola o Estado da Bahia e o racionamento sofrido por diversos municípios baianos, **EXPURGAR, de forma excepcional 3,17%** da parcela residual da revisão extraordinária de 7,45%. Foi mantido, da mesma parcela **2,17%** em virtude do desempenho da prestadora no que tange à meta "Investimentos Realizados". Desta forma, a nova Tabela Tarifária dos Serviços de Água e Esgoto da Embasa passará a vigorar, a partir de 01 de junho de 2012, corrigida por um índice de reajuste de **9,80%**.

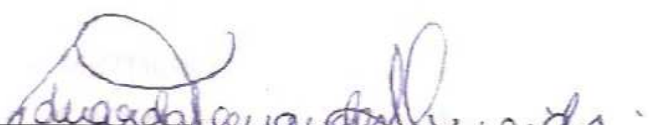
Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrição.

**Processo administrativo nº 1412130000053** – A Diretoria decide por unanimidade aprovar e homologar o Reajuste Tarifário da Embasa para o exercício 2013 com um índice de **9,80%**.

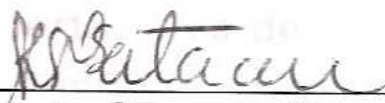
Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião e, para constar eu, Annucha Pimentel Annucha Pimentel, Secretária de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor Geral, juntamente com os diretores presentes.



Raimundo Mattos Filgueiras  
Diretor Geral



Eduarda Fernandes de Almeida  
Diretora de Normatização



Roberta Silva de Carvalho Santana  
Diretora de Fiscalização